



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
-VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA-

LOCAL:

MUNICÍPIO DE UBAJARA
CEARÁ



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO TABOCA no município de Ubajara. Com área pavimentada de 2.034,00M2.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura de Ubajara.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186
6352

Assinado digitalmente por THIAGO
RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.03.24 11:34:56-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



RELAÇÃO DAS RUAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

LOCAL: SÍTIO TABOÇA, UBAJARA-CE

DATA: OUTUBRO/2023

RELAÇÃO DAS RUAS GEORREFERENCIADAS

ITEM	ENDEREÇO:	GEORREFERENCIAMENTO (GPS / UTM)				LARGURA (M)		EXTENSÃO	ÁREA
		INICIAL		FINAL		INICIAL	FINAL	(M)	(M2)
1	RUA SDO 1 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOÇA	283556.56	9579113.34	283705.35	9578685.91	4,50	4,50	452,00	2.034,00
2	RUA SDO 2 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOÇA	283206.70	9578942.87	283265.00	9578835.00	4,50	4,50	120,00	540,00
								TOTAL (M2)	2.674,00

1.0 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca.

1.2 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

1.5 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.6 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar em contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.7 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Prefeitura Municipal.

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES: 0166186635
2

**2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Trata-se do gerenciamento completo da obra incluindo os itens nela relacionados, ou seja, serviços preliminares e pavimentação. Está correspondendo a 2,90% do valor total da obra sem BDI.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra apresentará placa padrão definindo que tipo de serviço está sendo executado, de acordo com as diretrizes cabíveis, atendendo aos requisitos de modelo e obrigações que exige a contratada.

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Tapumes;
- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Torre para guincho, bandejas salva-vidas e andaimes;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;
- Instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES: 016618663
52

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES em 21/11/2017 às 11:31:22-0100. Para mais detalhes consulte o certificado digital em: www.ubajara.ce.gov.br ou no site do TCE/CE. Data: 2017.03.21 11:31:22-0100. Fonte: TCE/CE, Versão: 12.1.2



A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio anti-séptico comum).

3.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Uma das etapas mais importantes para a garantia da funcionalidade e da qualidade de toda a construção. Qualquer erro durante o seu procedimento, pode causar danos a elementos estruturais gerando trincas, fissuras e até mesmo o colapso. Por isso, é recomendado que esse serviço seja sempre acompanhado por engenheiros civis, geólogos ou topógrafos que tenham bastante experiência nessa área.

Para a execução desse serviço será necessário alguns equipamentos de topografia, teodolitos, nível ótico e outros, será feita através de estaqueamento que consiste na materialização de pontos ao longo de um alinhamento, sendo a distância entre os pontos constante. Um exemplo típico de utilização de estaqueamento ao longo de um alinhamento é a locação do eixo de uma estrada, na qual as estacas são posicionadas usualmente de 20 em 20 metros. A nomenclatura das estacas normalmente é estabelecida da seguinte forma: a estaca inicial recebe o número 0 e as demais são numeradas sequencialmente. Assim, para um estaqueamento realizado com espaçamento de 20m, a estaca número 18 estaria a 360m da estaca inicial (18 x 20 metros).

3.2 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapa de aço zincado sobre estrutura de madeira e afixada a 2,00m de altura, no padrão exigido, afixado próximo ao local da obra, será confeccionado 1 (uma) placa com uma área de 12.00m², com dimensões 3,00x4.00m.

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Será regularizada em toda a extensão a pavimentar, compreendendo cortes e aterros. Essa operação destina-se a conformar a base da pavimentação, compreendendo escarificação, umedecimento e compactação, executados de acordo com as Especificações Gerais do DNER-ES-299/97. A forma de medição e pagamento será em metro quadrado de área efetivamente regularizada. Estão incluídas no preço todas as operações e serviços necessários.

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES: 01661866
352

Assinado eletronicamente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES em 08/03/2012 às 10:24:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES em 08/03/2012 às 10:24:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES em 08/03/2012 às 10:24:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário THIAGO RODRIGUES ARAGAO PONTES em 08/03/2012 às 10:24:00.



- As pedras sobre a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual tipo maço. A compressão deve iniciar pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.
- Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento é retirado com vassouras.

5.2 BANQUETA / MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O meio fio moldado "in loco" terá as dimensões de 0,34m de altura e 0,10m de espessura, com concreto de cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 18Mpa.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assentado na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo o alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

Empregar areia fina, na argamassa para rejuntamento do meio fio assentado, quando necessário.

Deve ser executado em todo final de rua que tenha ligação com ruas não pavimentadas um cordão de concreto estrutural ou meio fio de pedra visando um melhor travamento e uma maior durabilidade dos serviços

6.0 SERVIÇO DIVERSOS

6.1 LIMPEZA DE PISO DE ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue completamente limpa e própria para o uso a qual foi destinada. Será removido todo o entulho da obra. Após selamento total das juntas, todos os entulhos, resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes, exceto o pequeno excesso de areia para rejunte sob permissão da FISCALIZAÇÃO, deverão ser removidos. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para bota-fora devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.0 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os itens existentes no orçamento, que não constam nas especificações técnicas e a disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual serão desempenhados pelo engenheiro civil responsável técnico pela PREFEITURA, THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES, CREA-CE 57435.

UBAJARA, OUTUBRO DE 2023.

THIAGO RODRIGUES
ARAGÃO
PONTES: 0166186635

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGÃO PONTES: 0166186635
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PP
A1, OU=Videoconferencia, OU=4561630000149,
OU=AC Syntegard Multipla, CN=THIAGO
RODRIGUES ARAGÃO PONTES: 0166186635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.24 11:30:05-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
LOCAL: SÍTIO TABOCA - VILA SÃO FRANCISCO
DATA: OUTUBRO/2023
BDI=20,46%

PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA

028 - SEM DESONERAÇÃO - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 7.319,00
	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	60,76	60,76	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.629,88
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.574,00	0,30	772,20	R\$ 0,36	R\$ 926,64
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	2.244,12	R\$ 225,27	R\$ 2.703,24
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 308,88
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.574,00	0,10	257,40	R\$ 0,12	R\$ 308,88
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 201.888,49
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.173,60	50,37	109.484,23	R\$ 60,68	R\$ 131.894,05
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.144,00	30,48	34.869,12	R\$ 36,72	R\$ 42.007,68
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	40,04	59,36	2.376,77	R\$ 71,51	R\$ 2.863,26
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	40,04	520,89	20.856,44	R\$ 627,46	R\$ 25.123,50
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 4.710,42
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.574,00	1,52	3.912,48	R\$ 1,83	R\$ 4.710,42

TOTAL GERAL: R\$ 217.856,67

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 217.856,67 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186635

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:0166186635
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
AT: 0166186635, OU=4551630900149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO
RODRIGUES ARAGAO PONTES:0166186635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.04.03 15:21:45-59:09
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

MEM. CALCULO



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/ CE

PLANILHA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS

MEMORIA DE CALCULO

PLACAS PADRÃO DE OBRA

DIMENSOES

3,00x4,00M = 12,00M2

1.0 RUA SDO 1 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA

ÁREA DE LOCAÇÃO		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		MEDIDA LINEAR DO MEIO FIO		ÁREA DA SARJETA	
452,00	2.034,00	452,00	1.717,60	452,00	904,00	904,00	31,64
4,50		3,80				0,35	largura
						0,10	espessura
Reconformação / Patrologem		ÁREA DE LIMPEZA					
	2.034,00		2.034,00				

2.0 RUA SDO 2 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA

ÁREA DE LOCAÇÃO		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		MEDIDA LINEAR DO MEIO FIO		ÁREA DA SARJETA	
120,00	540,00	120,00	456,00	120,00	240,00	240,00	8,40
4,50		3,80				0,35	largura
						0,10	espessura
Reconformação / Patrologem		ÁREA DE LIMPEZA					
	540,00		540,00				

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO

PONTES:0166186635

2

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videconferencia, OU=4561030000149, OU=AC Syngular) Multipla,
CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 11:31:19-03:00
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



GOVERNO MUNICIPAL DE

UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

ORÇAMENTO
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO
 LOCAL: SÍTIO TABOCA - VILA SÃO FRANCISCO
 DATA: OUTUBRO/2023
 BDI=20,46%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 7.319,00	R\$ 1.535,53 20,98%	R\$ 2.894,66 39,55%	R\$ 2.888,81 39,47%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.629,88	R\$ 3.629,88 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 308,88	R\$ 154,44 50,00%	R\$ 154,44 50,00%	R\$ - 0,00%	100,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 201.888,49	R\$ 40.377,70 20,00%	R\$ 80.755,40 40,00%	R\$ 80.755,40 40,00%	100,00%
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.710,42	R\$ - 0,00%	R\$ 2.355,21 50,00%	R\$ 2.355,21 50,00%	100,00%
	VALOR ESTIMADO POR MÊS		R\$ 45.697,55	R\$ 86.159,71	R\$ 85.999,41	
	VALORES ACUMULADOS		R\$ 45.697,55	R\$ 131.857,26	R\$ 217.856,67	
	VALOR TOTAL	R\$ 217.856,67				

THIAGO RODRIGUES
 ARAGAO
 PONTES:0166186635

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
 ARAGAO PONTES:01661866352
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
 OU=Videoconferencia, OU=45616306000149, OU=AC
 SyngularID Múltipla, CN=THIAGO RODRIGUES
 ARAGAO PONTES:01661866352
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.04.07 08:28:12-0300'
 Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

CÁLCULO DO B.D.I.

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES

LOCAL: SEDE E SÍTIOS, MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

DATA: JANEIRO/2024

TABELA 028 - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,60
DF	Despesas financeiras	1,10
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65

	BDI =	20,46%
--	-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS: ISS de 5,00% de 40% de mão de obra que fica 2,00%



THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186
6352

Assinado digitalmente por THIAGO
RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 11:33:20-03:00
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES
	LOCAL: SÍTIO TABOCA E SÍTIO SUMINÁRIO, MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE
	DATA: OUTUBRO/2023
	BDI = 20,46%

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS TABELA 28 - SEM DESONERAÇÃO

RESUMO DE COMPOSIÇÕES			
COD.	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO S/ BDI
COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	60,76

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	CUSTO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,15000	6.963,71	1.044,56
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,03000	19.999,74	599,99
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,01500	25.381,61	380,72
TOTAL SIMPLES					R\$ 2.025,27
TOTAL P/ 3 MESES					R\$ 6.075,81
FRAÇÃO DE 100%					R\$ 60,76
BDI 20,46%					R\$ 12,43
TOTAL GERAL					R\$ 73,19

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186635

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferência, OU=45616309C00149, OU
=AC Syngula/D-Máquina, CN=THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-03 11:26:28-03:00'
Formato PDF Editor Versão: 12.1.2



GOVERNO MUNICIPAL DE

UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras 22



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES

MAPP 2524

LOCAL: SÍTIO TABOCA - VILA SÃO FRANCISCO

DATA: JANEIRO/2024

BDI = 20,46%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

028 - SEM DESONERAÇÃO - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	81,5126	0,0815
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	1,1752	0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	2,3202	0,0046
				Total:	0,0885
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	21,1000	0,0844
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	29,6400	0,0593
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	35,6000	0,0712
				Total:	0,2149
				Total Simples:	0,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,30

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total:	40,5200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	187,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	187,01

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO

PONTES:01661866352

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
NEL: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, DN=Vitoria/Brasilia, CN=4501630000140, CN=AC Syngma/Br/Brasilia, CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
Razões: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 10:20:54-0300
Print PDF Editor Versão: 12.1.2

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	126,2282	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	312,0711	0,0867
				Total:	0,0867
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	20,2600	0,0113
				Total:	0,0113
				Total Simples:	0,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,10

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	30,1123	1,5056
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	116,6595	1,1666
				Total:	2,6722
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	20,2140
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	70,0000	10,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	113,2500	16,9875
				Total:	27,4875
				Total Simples:	50,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	50,37

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	26,8600	4,0290
12543	SERVENTE	H	0,2500	20,2600	5,0650
				Total:	9,0940
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	4,3900	4,3900
				Total:	4,3900
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,8130	1,4533

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	53,6890	0,8053
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,8962	0,812
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	428,1308	14,5564
				Total:	16,9962
				Total Simples:	30,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,48

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,9300	20,2600	59,3618
				Total:	59,3618
				Total Simples:	59,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,36

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	10,0000	20,2600	202,6000
				Total:	202,6000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	83,5800	65,0252
I0280	BRITA	M3	0,9658	100,5000	97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
				Total:	318,2881
				Total Simples:	520,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	520,89

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	20,2600	1,5195
				Total:	1,5195
				Total Simples:	1,52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,52



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO
LOCAL: SÍTIO TABOCA, UBAJARA-CE
DATA: MARÇO/2025

ITEM	LOCAL:	ENDEREÇO:	LARGURA/m		EXTENSÃO m	ÁREA m²
			INICIAL	FINAL		
1	RUA SDO 1 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA	SÍTIO TABOCA, UBAJARA	4,50	4,50	452,00	2.034,00
	COORDENADAS PONTO INICIAL	283556.56 / 9579113.34				
	COORDENADAS PONTO FINAL	283705.35 / 9578685.91				

FOTO 01 - INICIO DA RUA

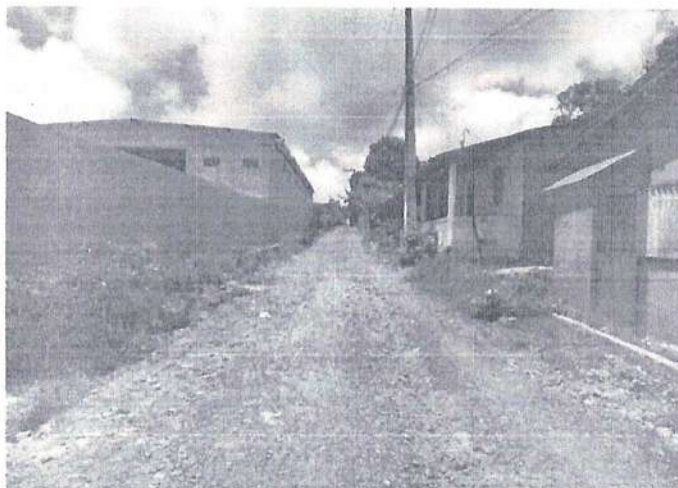


FOTO 02 - FINAL DA RUA



UBAJARA, MARÇO DE 2025

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:016618663
52

Assinado digitalmente por THIAGO
RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
RD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Viceprefeitura, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID Múltiplo,
CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.03 11:28:25-0300'
Perfil PDF Editor Versão: 12.1.2



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO
LOCAL: SÍTIO TABOCA, UBAJARA-CE
DATA: MARÇO/2025

ITEM	LOCAL:	ENDEREÇO:	LARGURA/m		EXTENSÃO	ÁREA
			INICIAL	FINAL	m	m²
1	RUA SDO 2 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA	SÍTIO TABOCA, UBAJARA	4,50	4,50	120,00	540,00
	COORDENADAS PONTO INICIAL	283206.70 / 9578942.87				
	COORDENADAS PONTO FINAL	283265.00 / 9578835.00				

FOTO 01 - INICIO DA RUA



FOTO 02 - FINAL DA RUA



UBAJARA, MARÇO DE 2025

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186635
2

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45816309000149,
OU=AC SIngularID Múltiplo, CN=THIAGO
RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.03 11:29:35-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



01 MAPA DO CEARÁ
SEM ESCALA



02 SÍTIO TABOCA, UAJARA-CE
SEM ESCALA

THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186635

2

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO
RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 11:37:30-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

LEGENDA	
TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS	
RUA SDO 1 - VILA SÃO FCO - SÍTIO TABOCA	
RUA SDO 2 - VILA SÃO FCO - SÍTIO TABOCA	

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

LOCAL: SÍTIO TABOCA, UAJARA-CE

DATA: OUTUBRO/2023

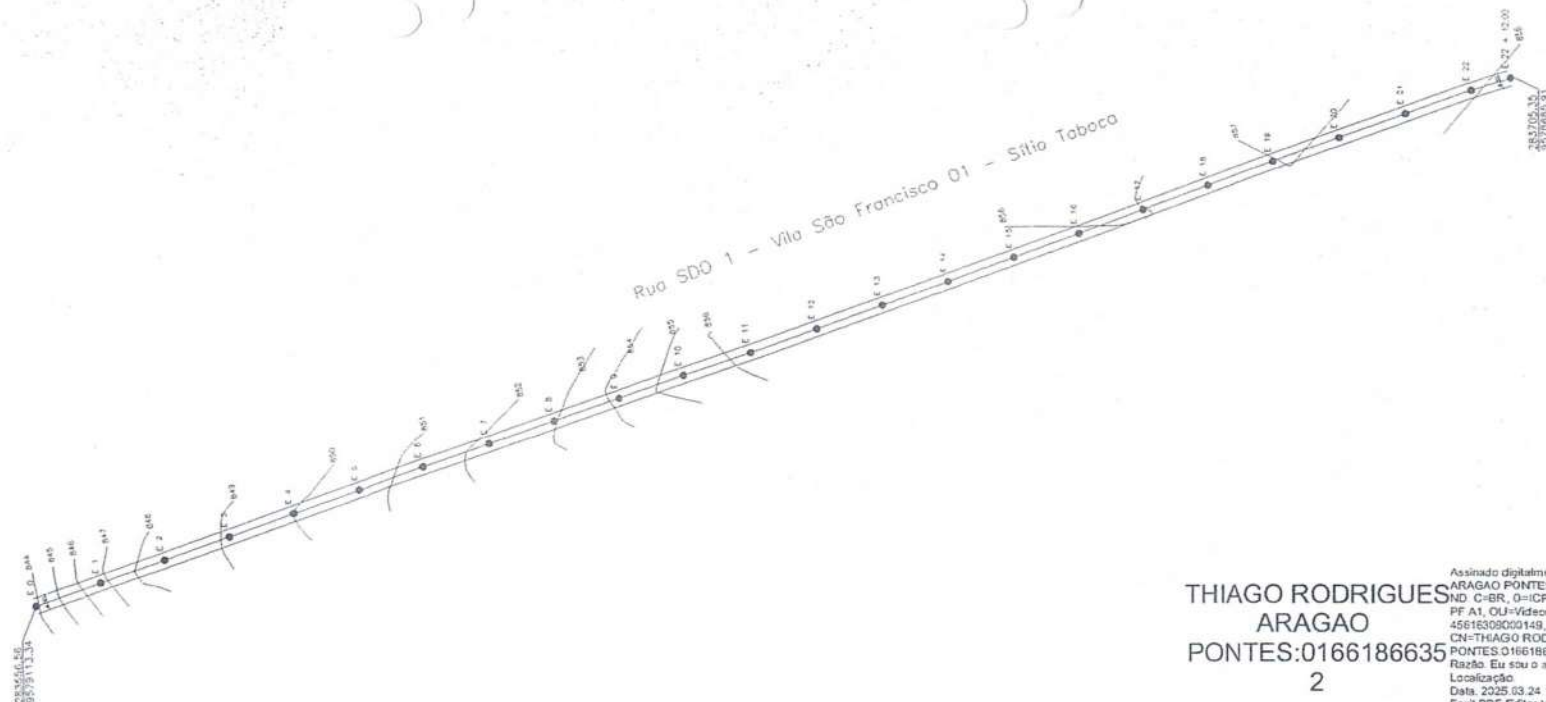
RELAÇÃO DAS RUAS GEORREFERENCIADAS

ITEM	ENDEREÇO:	GEORREFERENCIAMENTO (GPS / UTM)				LARGURA (M)		EXTENSÃO (M)	ÁREA (M2)
		INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL		
1	RUA SDO 1 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA	283556.56	9579113.34	283705.35	9578685.91	4,50	4,50	452,00	2.034,00
2	RUA SDO 2 - VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA	283206.70	9578942.87	283265.00	9578835.00	4,50	4,50	120,00	540,00
TOTAL(M2)									2.574,00

03 QUADRO DE ÁREAS, DISTÂNCIAS E GEORREFERENCIAMENTO
SEM ESCALA

OBRA	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO TABOCA, NO MUNICÍPIO DE UAJARA-CE.	PROJETO	ASSUNTO	CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	DATA	PRANCHA
		LOCALIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SÍTIO TABOCA MUNICÍPIO DE UAJARA - CE	MAPA IMAGEM DE SATELITE QUADRO DE ÁREAS	INDICADA	OUT/2023	01/01/2023

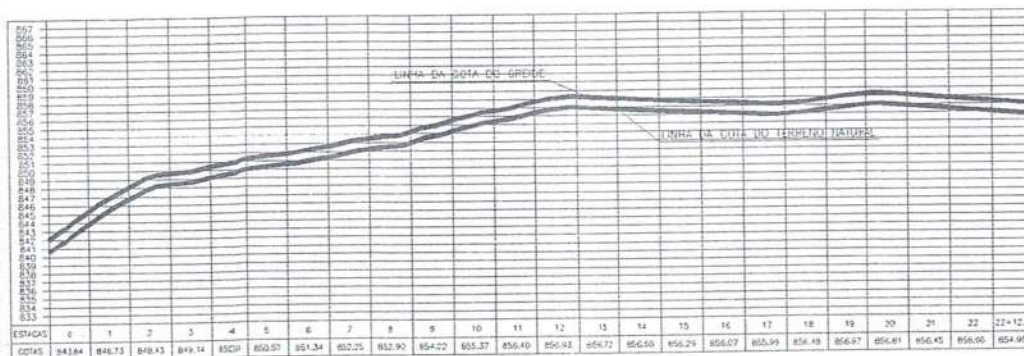
01 PLANTA BAIXA
ESCALA = 1:500



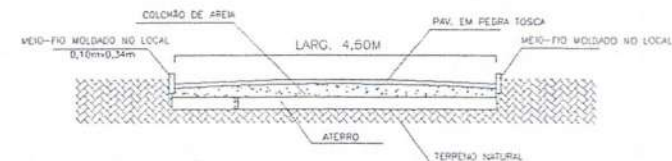
THIAGO RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:0166186635
2

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES
ARAGAO PONTES:0166186635
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID Múltipla,
CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:0166186635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.24 11:37:02-03'00'
Formato PDF Editor Versão: 12.1.2

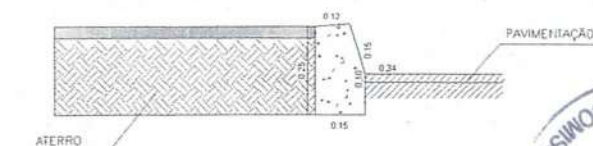
02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA = 1:500



03 PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA = 1:500



04 DETALHE
ESCALA = 1:500



LEGENDA

— LINHA DA COTA DO TERREIRO NATURAL
- - - LINHA DA COTA DO GREIDE

OBRA

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO,
NO SÍTIO TABOCA,
NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

PROJETO

TOPOGRÁFICO

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA SDO 1 - VILA SÃO FCO.
SÍTIO TABOCA
UBAJARA - CE

CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL
PERFIL TRANSVERSAL
MEIO FIO E SARJETAS

ESCALA

INDICADA

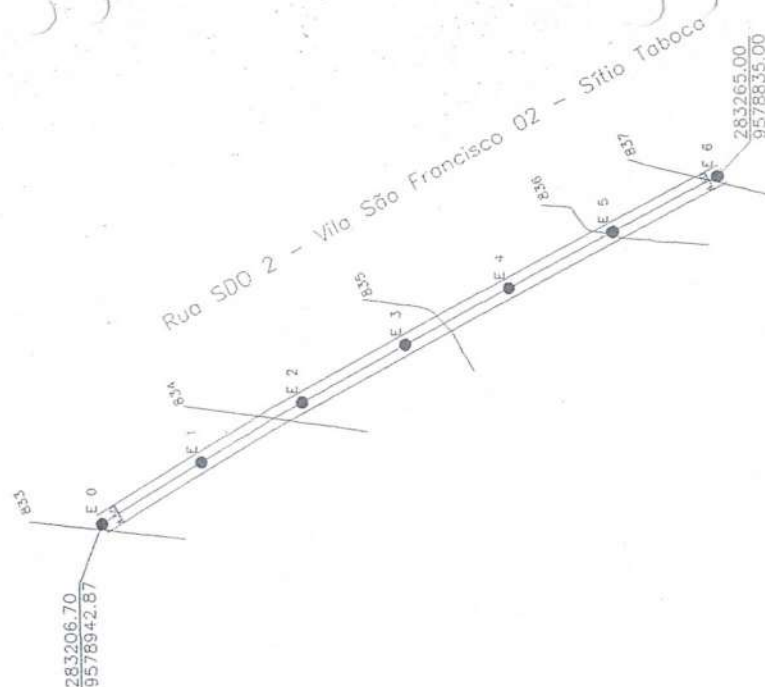
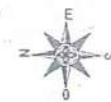
DATA

OUT/2020

BRANCHA

02/03

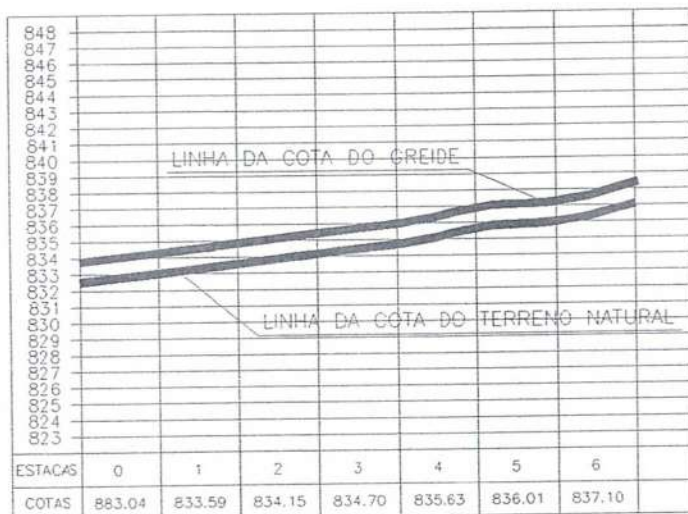




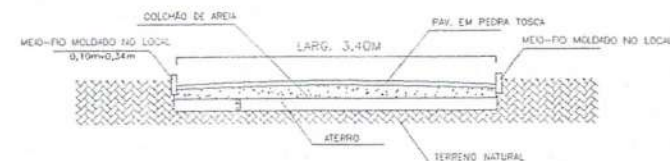
01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:500

THIAGO
RODRIGUES
ARAGAO
PONTES:016618663
52

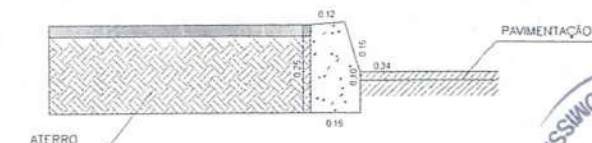
Assinado digitalmente por THIAGO
RODRIGUES ARAGAO PONTES:01661866352
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
45618305000149, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=THIAGO RODRIGUES ARAGAO
PONTES:01661866362
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 11:37:13-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2



02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - SEM



03 PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA - SEM



04 DETALHE
ESCALA - SEM

LEGENDA

— LINHA DA COTA DO TERRENO NATURAL
- - - - - LINHA DA COTA DO CREIDE

OBRA

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO,
NO SÍTIO TABOCA,
NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

PROJETO

TOPOGRÁFICO

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA SDO 2 - VILA SÃO FCO.
SÍTIO TABOCA
UBAJARA - CE

CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL
PERFIL TRANSVERSAL
MEIO FIO E SARIETA

ESCALA

INDICADA

DATA

07/2025

PRANCHA

03/08





DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO

LOCAL: SÍTIO TABOCA - VILA SÃO FRANCISCO

Preço base: Seinfra-Ce 028 sem Desoneração

DATA: OUTUBRO/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	36,8000	36,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
	TOTAL	48,3600	19,0400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
	TOTAL	10,7000	8,0900

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,8000	4,0100
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4900	0,3700
	TOTAL	18,2900	7,3800
	TOTAL	114,1500	71,3100

Horista = 114,15 %

Mensalista = 71,31 %

A + B + C + D

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
CPF: 016.618.663-52
Engenheiro Civil
CREA 57435

PLANO DE TRABALHO	
Nº MAPP	Concedente:
2524	Superintendência de Obras Públicas - SOP
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Conveniente	
Nome:	CPF/CNPJ:
Prefeitura Municipal de Ubajara	07.735.541/0001-07
Responsável	
Nome:	CPF/CNPJ:
ADECIO MUNIZ PAIVA FILHO	011.639.993-77
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 217.856,67	28/04/2025
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto:	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA	
Público-Alvo:	Toda a população do município de Ubajara, sendo, conforme Censo IBGE 2022, 32.767 habitantes.
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES
V - JUSTIFICATIVA	
O Município de Ubajara localiza-se na região Serra Ibiapina do estado do Ceará e possui um total de 32.767 habitantes, conforme Censo IBGE 2022. A problemática a qual se pretende intervir consiste na precariedade das vias públicas do município, dificultando o acesso às regiões de Ubajara. O serviço contemplará SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA. Tem como objetivo valorizar o trecho, trazendo foco para o seu paisagismo e como direção de boa parte da concentração do turismo da cidade. A localidade beneficiada com essas ações será a Vila São Francisco, no Sítio Taboca, no município de Ubajara/CE. Como resultados dessa intervenção, visa-se maior facilidade de deslocamento de todos, de forma segura, promovendo o escoamento das mercadorias, o acesso de turistas e qualidade de traslado dos moradores	
VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	
Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;	
Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;	
Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;	



VII- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1			INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
			UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SAO FRANCISCO - SITIO TABOCA			UNIDADE	1,00	R\$ 217.856,67	APDA	APDA + 12
ETAPA 1			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA			UNIDADE	1,00	R\$ 217.856,67	APDA	APDA + 12
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNIDADE	1,00	R\$ 7.319,00	R\$ 7.319,00	44.90.51.01	Obras e instalações
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	R\$ 3.629,88	R\$ 3.629,88	44.90.51.00	Obras e instalações
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	UNIDADE	1,00	R\$ 308,88	R\$ 308,88	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	UNIDADE	1,00	R\$ 201.888,49	R\$ 201.888,49	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1,00	R\$ 4.710,42	R\$ 4.710,42	44.90.51.00	Obras e instalações
VALOR DA META				R\$	217.856,67		
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				R\$	217.856,67		

Rua Juvêncio Luis Pereira, nº 514 - Centro - Ubajara-CE – CEP 62.350-000

Fone/Fax: (088) 3634-1300 -2091 e – mail: gabinete.pmu@hotmail.com

CNPJ: 07.735.541/0001-07 - CGF: 06.920.165-0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 15/05/2025, às 12:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 10 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 338C-919C-DA06-02F0.



VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Descrição	%	Valor (R\$)
Valores:	Valor Total:	100,00%	R\$ 217.856,67
	Valor do Repasse:	91,80%	R\$ 200.000,00
	Valor Contrapartida:	8,20%	R\$ 17.856,67
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		Valor (R\$)
	2025	R\$	200.000,00
	TOTAL		R\$ 200.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 50.000,00				R\$ 50.000,00
APDA + 1	R\$ 71.049,55				R\$ 71.049,55
APDA + 2	R\$ 78.950,45				R\$ 78.950,45
SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 200.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 4.464,17				R\$ 4.464,17
APDA + 1	R\$ 6.343,54				R\$ 6.343,54
APDA + 2	R\$ 7.048,96				R\$ 7.048,96
SUB-TOTAL	R\$ 17.856,67	-	-	-	R\$ 17.856,67
TOTAL	R\$ 217.856,67	-	-	-	R\$ 217.856,67

ASSINATURA DO PROPONENTE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

UBAJARA(CE), 28 DE ABRIL DE 2025

ADECIO MUNIZ
PAIVA
FILHO: 0116399937
Dados: 2025.05.07
08:45:34 -03'00'

Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara/CE

Fortaleza (CE), ____/____/____.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP



CONVÊNIO Nº 027/2025
PROCESSOS Nº 43022.000217/2025-31
MAPP:2524

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E
O MUNICÍPIO DE UBAJARA /CE, PARA OS FINS QUE
ABAIXO SE DECLARA:**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro o **MUNICÍPIO DE UBAJARA - MAPP2524-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.735.541/0001-07, cuja Prefeitura esta localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio - Uajara, CE, 62350-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, **SR. ADECIO MUNIZ PAIVA FILHO**, já devidamente qualificado no NUP supradito, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO - SÍTIO TABOCA. MAPP: 2524**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;



- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENIENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam



necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da

Documento assinado eletronicamente por JOSE VALDECI REBOUCAS em 15/05/2025, às 12:12 EMILIA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO em 15/05/2025, às 11:57 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código CBCE-48CA-1AC1-131F.



fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 15/05/2025, às 12:12 EMILIA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO em 15/05/2025, às 11:57 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CBCE-48CA-1AC1-131F.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 217.856,67 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: **43200007.26.782.261.11639– RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Sertão dos Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.**

II) Recursos do CONVENIENTE: **R\$ 17.856,67 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENIENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.



PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica **Caixa Econômica Federal, Agência: 0785-4, Operação: 006, Conta: 71186-0**; e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.



CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENIENTE, deverão ser feitas por meio de